



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 31.189, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Altera dispositivos dos Decretos nº 4.817, de 20 de setembro de 1990, e nº 9.165, de 2 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.817, de 20 de setembro de 1990, que “Muda a denominação de escolas multigraduadas localizadas no Município de Porto Velho.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal, criada pelo Decreto nº 343, de 9 de abril de 1959, localizada na rodovia BR 364, KM 14, área rural, no município de Porto Velho, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Paulo Nunes Leal; e

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º, *caput*, inciso LIX, do Decreto nº 9.165, de 2 de agosto de 2000, que “Dá nova denominação às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Porto Velho e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

LIX - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Paulo Nunes Leal, situada na rodovia BR 364, KM 14, área rural, no município de Porto Velho, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, criada pelo Decreto nº 343, de 9 de abril de 1959;

.....” (NR)

Art. 3º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada, até a expedição deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066884690** e o código CRC **309C8689**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.058068/2025-26

SEI nº 0066884690